



REGULAMENTO DOS COMPONENTES CURRICULARES

TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS I

TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS II

CAPÍTULO I DA CARACTERIZAÇÃO

Art. 1º - Trabalho de Conclusão de Curso em Ciências Biológicas I (TCC I) e Trabalho de Conclusão de Curso em Ciências Biológicas II (TCC II) são componentes curriculares obrigatórios do Projeto Pedagógico do Curso de Ciências Biológicas – Bacharelado, que visam proporcionar aos estudantes atividades de planejamento, execução, avaliação e divulgação de um projeto de pesquisa, em qualquer uma das áreas de conhecimento das Ciências Biológicas, desde que haja orientador disponível na referida área.

CAPÍTULO II DA ORIENTAÇÃO

Art. 2º - Qualquer docente lotado na UFGD, das áreas de conhecimento de Ciências Biológicas, poderá ser orientador do projeto de pesquisa, além de profissionais pertencentes a outras Instituições, desde que haja a co-orientação por um docente lotado na UFGD.

§ 1º - Cada docente poderá orientar até quatro acadêmicos, em um mesmo projeto de pesquisa ou em mais de um, desde que esses sejam por ele coordenados.

§ 2º – No caso do orientador ser profissional pertencente à outra Instituição, o registro da carga horária de TCC I e TCC II ficará sob a responsabilidade de um docente da UFGD, na qualidade de co-orientador.

Art. 3º - A aceitação do estudante a ser orientado ficará a critério do orientador.

Art. 4º - A orientação do estudante deve abranger as seguintes atividades: discussão, escolha do tema e elaboração do projeto de pesquisa, para TCC I; execução e acompanhamento do projeto de pesquisa, com elaboração de uma monografia ou artigo científico para TCC II.

Art. 5º - O acadêmico que for matricular-se em TCC I ou TCC II deverá apresentar à coordenação do Curso de Ciências Biológicas – Bacharelado - um documento contendo sua aceitação pelo orientador ou pelo co-orientador, quando for o caso, durante o período de lançamento da lista de oferta do semestre, conforme previsto no calendário acadêmico.

CAPÍTULO III



DA PESQUISA

Art. 6º - O projeto de pesquisa a ser desenvolvido em TCC I deverá conter título, resumo, introdução, revisão bibliográfica, objetivos, justificativa, procedimentos metodológicos, cronograma de atividades e referências bibliográficas, podendo ainda conter anexos e apêndices que contribuam para o entendimento da proposta.

Art. 7º - O projeto de pesquisa deve ser entregue ao orientador para avaliação ao final do período letivo, conforme os prazos definidos nesse regulamento e no calendário acadêmico de graduação da UFGD.

Art. 8º - A monografia a ser desenvolvida em TCC II deve seguir as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT - para monografias de conclusão de curso.

Art. 9º – A critério do estudante e do orientador, pode-se apresentar o resultado final da pesquisa no formato de artigo científico, devendo o estudante apresentar como Anexo ao artigo as respectivas normas do periódico escolhido para publicação.

CAPÍTULO IV

DOS PRAZOS

Art. 10 - O estudante deverá cumprir os seguintes prazos:

§ 1º Para TCC I:

I - entrega do termo de aceite do orientador ou co-orientador, quando for o caso, à Coordenação do Curso, durante o período de lançamento da lista de oferta do semestre, conforme previsto no calendário acadêmico;

II - entrega do projeto de pesquisa e/ou plano de trabalho ao orientador ou co-orientador, até vinte dias antes do encerramento do semestre letivo.

§ 2º Para TCC II:

I - entrega da primeira versão da monografia ou artigo ao orientador até dois meses após o início do semestre letivo;

II - entrega da versão final da monografia ou artigo, em três vias impressas, ao orientador, trinta dias antes do término do semestre letivo.

Art. 11 - A apresentação oral da monografia ou artigo em TCC II deverá ocorrer em seminário público, no período compreendido até vinte dias antes do término do semestre letivo.

Parágrafo Único - Caberá ao orientador determinar a data de realização do seminário público, dentro do período letivo de execução do projeto e em tempo hábil para entrega do conceito final de TCC II.

Art. 12 - Após a apresentação oral da monografia ou artigo, o trabalho deverá ser corrigido, se for o caso, e entregue em versão digital à Coordenação do Curso de Ciências Biológicas - Bacharelado, até o último dia do período de Exame Final, previsto no calendário acadêmico de graduação da UFGD, com a anuência do orientador.



CAPÍTULO V

DA BANCA EXAMINADORA

Art. 13 - A banca examinadora será composta pelo orientador, presidente da banca, e mais três docentes ou pesquisadores, sendo dois efetivos e um suplente.

§ 1º - Caberá ao orientador a indicação dos membros componentes da banca examinadora e da data e horário para realização do seminário público.

§ 2º - Quando houver um co-orientador da pesquisa, esse poderá compor a banca a, critério do orientador, tanto na condição de efetivo como de suplente.

CAPÍTULO VI

DA AVALIAÇÃO

Art. 14 - A avaliação do projeto de pesquisa será feita pelo orientador e/ou co-orientador, se for o caso, em TCC I, e da monografia ou artigo final da pesquisa, em TCC II, será feita pelo orientador ou co-orientador, se for o caso, para, mediante sua aprovação, encaminhar à apresentação oral pública, considerada como um dos requisitos para a avaliação final deste componente curricular.

§ 1º - Serão atribuídos conceitos ao projeto de pesquisa, em TCC I, e à monografia ou artigo em TCC II.

§ 2º - Para a aprovação em TCC I e em TCC II o estudante precisará obter o conceito final de Aprovado.

§ 3º - Em relação à monografia ou artigo em TCC II, a banca examinadora avaliará o trabalho escrito apresentado e a apresentação oral realizada pelo estudante, quanto à apresentação e conteúdo, podendo argui-lo após a apresentação.

§ 4º - O tempo de apresentação oral do estudante será de, no mínimo, vinte minutos e, no máximo, quarenta minutos.

Art. 15 - O conceito final da monografia ou artigo corresponderá à avaliação realizada pelos membros da banca examinadora, seguindo, registrado em ficha constante no Anexo II.

§ 1º - Em casos de haver necessidade de correções da monografia ou artigo, o lançamento final do conceito de TCC II estará vinculado à confirmação, pelo orientador ou co-orientador, se for o caso, que as correções foram realizadas em tempo hábil, conforme período definido para lançamento de notas no calendário acadêmico de graduação da UFGD.

a) O estudante deverá entregar ao orientador ou co-orientador, conforme o caso, a versão final da monografia ou artigo gravada em CD (formato *Word* e PDF), em arquivo único, com as correções apontadas pela banca examinadora, juntamente com Termo de Autorização do Repositório Institucional/Biblioteca-UFGD, versão escrita;

b) O orientador ou co-orientador, se for o caso, é responsável por entregar à Coordenação do Curso de Ciências Biológicas – Bacharelado, a versão final da monografia ou artigo gravada em CD, conforme item **a**, junto com os pareceres da Banca Examinadora (Anexos I e II deste regulamento).



§ 2º - A divulgação do conceito está condicionada à entrega da versão final da monografia ou artigo corrigido, pelo orientador ou co-orientador se for o caso, à Coordenação do Curso de Ciências Biológicas – Bacharelado - com as correções apontadas pela banca examinadora e documentos exigidos.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 16 - A Coordenação do Curso de Ciências Biológicas – Bacharelado, encaminhará para Biblioteca Central a versão final da monografia ou artigo, em arquivo único, gravada em CD (formato PDF), juntamente com Termo de Autorização do Repositório Institucional/Biblioteca-UFGRD; conforme depósito feito pelo orientador ou co-orientador.

Art. 17 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Diretor da Faculdade de Ciências Biológicas e Ambientais.



ANEXO I – PARECER DA BANCA EXAMINADORA

Acadêmico:

Título do Trabalho:

Avaliação do Trabalho:

TRABALHO ESCRITO	Valor Máximo	Valor Atribuído
Capa, capa de rosto, índice e apresentação geral	0,5	
Introdução	1,0	
Revisão Bibliográfica	2,0	
Métodos	1,0	
Resultados	1,0	
Discussão	2,0	
Conclusão	1,0	
Resumo	1,0	
Bibliografia	0,5	
Nota Final	10,0	
APRESENTAÇÃO	Valor máximo	Valor atribuído
Caráter individual – 4,0	-	
Voz (entonação, dicção, pausa)	1,0	
Postura e uso corporal do espaço físico	1,0	
Segurança e domínio na exposição do conteúdo	2,0	
Caráter técnico – 2,0	-	
Uso de recursos audiovisuais	1,0	
Tempo de exposição	1,0	
Corpo principal do trabalho – 4,0	-	
Fluência-sequencial durante a apresentação:	-	
a) apresentação de título e nome do aluno	0,5	
b) apresentação de conteúdo	0,5	
c) introdução	0,5	
d) revisão de literatura	0,5	
e) métodos	0,5	
f) resultados e discussão	0,5	
g) conclusões	0,5	
h) apresentação da bibliografia mais relevante	0,5	
Nota Final	10,0	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
FACULDADE DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E AMBIENTAIS



Página 6 de 16

Prof.

Avaliador _____ **Assinatura** _____

Presidente da Banca _____

_____/_____/____.



ANEXO II – PARECER FINAL DA BANCA EXAMINADORA

ACADÊMICO:

TÍTULO DO TRABALHO:

AVALIAÇÃO:

Banca Examinadora	Conceito do Trabalho	Conceito da Apresentação	Conceito Final
Presidente/Orientador			
Membro 1			
Membro 2			

Conceito Final	
-----------------------	--

OBSERVAÇÕES GERAIS:

Presidente da Banca/Orientador:

Banca examinadora:

Membro 1

Membro 2

Data da Apresentação: ____/____/____